



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, 11/DEZ/2007 11:44 00000073

PUBLICADO
Data. 11/12/07
Assinatura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI N.º 354/2007

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTALAR BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA AS CRIANÇAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS NOS PARQUES E ÁREA DE LAZER DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar progressivamente nos parques e áreas de lazer do Município de Camaragibe, brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiências.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a instalação dos brinquedos adaptados correrão as contas de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 03 de Dezembro de 2007.

João Ribeiro de Lemos
Prefeito

Autora : Vereadora Nadegi Queiroz